



GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 364/96

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO FAZER A AQUISIÇÃO E POSTERIORMENTE A DOAÇÃO DE UMA TV EM CORES 14 POL. E UMA BICICLETA, ATRAVÉS DE SORTEIO PELA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e posteriormente a doação de uma TV em cores 14 polegadas e uma bicicleta através de sorteio pela extração da Loteria Federal do dia 27 de Setembro de 1996 (TV 1º Prêmio/Bicicleta 2º Prêmio), entre os contribuintes do IPTU/96 que estiverem com seus tributos quitados até a data de vencimento.

Art. 2º - As referidas doações dos objetos acima citados tem como objetivo incentivar os contribuintes, melhorar a arrecadação municipal e reduzir os índices de inadimplência que são inscritos em dívida ativa durante cada exercício sucedido.